



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.626

BELEM — DOMINGO, 30 DE MAIO DE 1954

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador com o Secretário do Interior e Justiça  
Em 11/5/54

Petição:

09 — Lourdes Farias, ex-funcionária pública deste Estado, solicitando retificação de decreto de contagem de tempo de serviço — Tem razão o Diretor do D. P. O pedido da requerente não pode ser atendido.

Em 19/5/54

0328 — Ernesto de Sousa Blitencourt, lavrador, residente no Município de Abaetetuba, solicita por empréstimo, a quantia de Cr\$ 10.000,00 — Indeferido, de acordo com o parecer da S. F.

Em 21/5/54

Ofícios:  
N. 1023, da Secretaria de Saúde Pública, remete uma via do termo do acordo celebrado com a SPVEA, para construção de um pavilhão destinado à preparação de vacina BCG — A S.I.J., para endaminhar à Assembleia Legislativa.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça  
Em 22/5/54

Petição:

0290 — Severo Gomes de Queiroz, solicita prorrogação de prazo para prestar o compromisso para assumir o cargo de 2.º Juiz Suplente do Distrito de Maú, Término Judiciário de Marapanim — Oferecemos pelo indeferimento, em face dos pareceres retro com o esclarecimento de que deve o postulante dirigir-se ao Poder Judiciário.

Em 25/5/54

Ofícios:  
S/n, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, solicita o internamento no Asilo "D. Macedo Costa" do cidadão Rafael Fernandes — Informe a Superiora do D. M. C. se há vaga.

S/n, da Prefeitura Municipal de Santarém, solicita entrega de saldo de créditos arrecadados pela R. R. — Faça-se a entrega devidamente.

N. 26, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, solicitando seja pago a S. P. V. E. A. a importância de Cr\$ 526,60 sua contribuição referente aos meses de janeiro a março do corrente ano — Autorizo o pagamento de que fala o diretor do D. A. M.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, remete termo de contrato com o Sr. Leonel Pereira Feio, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

N. 38, da Delegacia de Polícia de Soure, solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de licença, o Sr. Amaro Gonçalves Eleres, escrivão daquela Delegacia — Sendo objeto de outro expediente já providenciado, arque-se o presente.

S/n, do Delegado de Polí-

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

cia de Chaves, solicitando licença para tratamento de saúde — Ao Sr. Secretário de Saúde Pública, a fim de que se digne mandar submeter a exame médico o interessado, de acordo com a certidão de fisi.

N. 177, da Assembléia Legislativa, sobre interdição do prédio da Biblioteca e Arquivo Público — Queira o Sr. Secretário de O. T. V. dar o seu parecer a respeito do assunto.

N. 17, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, remetendo a petição n. 0366, de Maria José Lima, sinalista, no Município de Altamira, solicitando permis-

são para explorar borracha em terras do Estado — Ao Sr. Secretário de O. T. V., para que se digne manifestar a respeito.

N. 150-00/666/54-01381, do Consulado da Alemanha em Recife, sobre a devolução do arquivo do antigo consulado Alemão neste Estado — Junte-se ao expediente e volte.

Em 22/5/54

Memorando:  
N. 817, do Serviço de Assistência aos Cegos, Rio de Janeiro, sobre o número de cegos neste Estado — A Secretaria de Educação e Cultura.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expedido despachado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 28/5/54

Processos:  
N. 2928, de Caritas Lima — A Superintendência da Fiscalização.

N. 590, do Lloyd Brasileiro — Verificado o alegado, embarque-se.

Ns. 2424 e 2553, de Oscar Santos & Cia. Ltda. — A 1.ª Seção, para anotar no atestado.

N. 2930, de Offr. Almeida — A Superintendência da Fiscalização.

N. 516, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

Ns. 2934 e 2942, da Empresa Internacional de Transporte Ltda. — Verificado a procedência do alegado, embarque-se.

S/n, do Pesto, Fiscal de Cocal — A 1.ª Seção, para proceder à liquidação do depósito.

Ns. 2935, 2936 e 2937, de Industrias Guama Ltda. — A 1.ª Seção, para calcular o depósito.

Ns. 2932, de Gonçalves Barros & Cia. — 2933, de David Pinheiro de Vilhena e 2944, de Oliveira & Filho — A Superintendência da Fiscalização.

N. 2927, de Raimundo X. da Costa — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 2895, de Sandoval Sanches de Carvalho (Jangadeiro) — Ao funcionário em serviço no cais, para proceder à medição, assistir ao embarque e informar.

N. 478, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2950, de Comércio de Madeiras e Representações Ltda. — A 1.ª Seção, para calcular o depósito.

Ns. 2623, 2627 e 2629, do Comércio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins.

Ns. 2938, 2939 e 2940, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Junte-se o despacho.

Como pede Declarando no despacho o número e data da emissão da duplicata selada.

N. 2946, da Cantina da Aeronáutica de Belém, 1.ª Zona Aérea de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2951, Isaac Benuyal & Cia. — Ao funcionário do Ver-Peso, para permitir e informar.

### RESOLVE:

Determinar à Diretoria Geral do D. E. R.-PA a remessa, em tempo hábil, ao Tribunal de Contas do Estado, da prestação de contas do Departamento correspondente ao ano anterior, a qual, após o exame, e parecer daquela Egípcio-Tribunal e sua devolução à mesma Diretoria, deverá ser por esta encaminhada ao Conselho Rodoviário, que, como órgão máximo da entidade, apreciará e enviará em seguida a S. Excia. o Senhor Governador do Estado para resolução final.

A referida prestação de contas deverá ser representada pelo Balanço Geral do D. E. R., sem qualquer divisão.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO RODOVIÁRIO, em 25 de maio de 1954.

(a) Antônio Ferreira Celso, Presidente.

### RESOLUÇÃO N. 135, DE 25 DE MAIO DE 1954

O CONSELHO RODOVIÁRIO, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer emitido pelo Conselheiro WALDEMAR CARRAPATO-SO FRANCO, emitido sobre o processo CR/52/54, e aprovado em reunião desta data,

### RESOLVE:

Recomendar à Diretoria Geral do D. E. R. para que oficie à firma M. da Silva Marques, concessionário do serviço de iluminação da Avenida Tito Franco, indagando dentro de que prazo começará o referido serviço, cujo sinal, no valor de Cr\$ 165.000,00, ou sejam 30% do valor do material encomendado, recebeu na Tesouraria do mesmo

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### Conselho Rodoviário

### RESOLUÇÃO N. 134, DE 25 DE MAIO DE 1954

O CONSELHO RODOVIÁRIO, usando de suas atribuições, tendo em vista o pare-

cer do Conselheiro WALDEMAR CARRAPATO-SO FRANCO, emitido no processo n. CR/41/54, de 9-4-54, e de acordo com deliberação tomada, por unanimidade, em sessão desta data,

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\*\*\*

As Reparações Públicas devem ser remetidas e expedientes destinados à publicação nas jornais diariamente, até às 18 horas, exceto nos sábados, quando devem ser feitos entre 14 e 16 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, a Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos serviços oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**  
EXPEDIENTE  
Rua do Una, 32 — Telefone, 3252  
**PEDRO DA SILVA SANTOS**

Diretor Geral:  
Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:  
Assinaturas Belém:  
Anual ..... 250,00  
Semestral ..... 140,00  
Número avulso ..... 1,00  
Número atrasado, por ano ..... 1,50  
Estados e Municípios:  
Anual ..... 300,00  
Semestral ..... 150,00

Exterior:  
Anual ..... 400,00

Publicidade:  
1 Página de contabiliada, por 1 vez ..... 600,00  
Página por 1 vez ..... 200,00  
Página por 1 vez ..... 300,00  
Cadastramento de colunas:  
Por vez ..... 6,00

Os originais devem ser jactilografados e assinados, ressalvados, por quem de direito, rascunhos e esboços.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11 horas.

Excusadas, as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenso sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Departamento, em 24 de agosto de 1953.

Deverá a Diretoria Geral dar ciência ao Conselho Rodoviário da resposta enviada por aquela firma.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO RODOVIÁRIO, em 25 de maio de 1954.

(a) Antônio Ferreira César, Presidente.

## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras  
O Sr. Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Evandro Simões Bonn, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Malcher, Rodrigues dos Santos, Tamandaré e Alenquer distando de 12,00 metros.

Limites: à direita 33 e à esquerda 41; Dimensões: frente 12 metros, fundos: 60,00 metros; Área: 720 metros quadrados.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de maio de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

T — 7993 — 20, 305 e 106/54 — Cr\$ 120,00

Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Evandro Simões Bonn, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Malcher, Rodrigues dos Santos, Tamandaré e Alenquer distando de 12,00 metros.

Dimensões: Frente — 12,00 metros; Fundos — 49,70 metros.

Tem uma área de 596,40 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica; Terreno baldio: Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1954 — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

T — 7951 — 12, 22 e 31/5/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Cromacia Pontes dos Santos, requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro na localidade Farol, em uma estrada paralela à Estrada da BMAC, ocupando o lote n. 36, de acordo com o loteamento feito pelo D.P.A.C., aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

Dimensões:  
Frente — 12,00 metros; fundos — 40,00 metros; área — 480,00 metros quadrados.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de maio de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

T — 3127 — 305 e 6/6/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raymundo Figueiras de Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mercês-Antônio Baena-Almirante Barroso e 25 de Setembro, distando de 100,65 mts.

Frete — 4,45 metros; fundos — 59,15 metros. Tem uma área de

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da

263,22 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica.

Confina à direita com o imovel n. 127 e à esquerda com o imovel n. 131.

No terreno tem uma casa de alvenaria coletada sob o n. 129.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo

Secretário de Obras

(T — 8128 — 30|5 e 10, 20|6|54  
Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou deles tiverem notícias, que havendo o sr. José Alves de Lima, requerido por aforamento do terreno situado na quadra: Cipriano Santos, Rossa, Danin, Guerras Passos, Teófilo Condurú de onde dista 34,30 metros.

Dimensões:  
Frente — 5,50 metros; fundos — 46,20 metros; linha de travessão — 5,40 metros.

Tem uma área de 251,80 metros quadrados e a forma trapezoidal.

Confina pelo lado direito com o imovel n. 238 e pelo lado esquerdo com o imovel n. 234. No terreno tem uma barraca coletada sob o numero 236.

Convidos os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo

Secretário de Obras  
(T — 8129 — 30|5 e 10, 20|6|54  
Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE Compra de Terras

##### OBRAIS, TERRAS E VIACAO

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Januário Malcher Filho, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª. Comarca — Belém, 14º Término, 14º Município Acará e 32º Distrito com as seguintes indicações e limites: A dita sorte começa de uma capoeira, onde funda os terrenos de Luiz Albuquerque, confinando pelo lado de baixo com as terras do mesmo Luiz Albuquerque; pelo lado de cima com as terras devolutas e pelos fundos com terras de Araxiteia de Gentil de tal. Medindo 1.650 metros de frente por 3.300 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Curuçá.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de maio de 1954. — João Mota de Oliveira, oficial administrativo.

(T — 8130 — 30|5 e 10, 20|6|54  
Cr\$ 120,00)

O presidente da mesa agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas, e declarou que ia suspender a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da respectiva ata.

Reiniciados os trabalhos, o primeiro secretário leu esta ata, que tendo sido achada conforme, foi aprovada, indo assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1954.

João Augusto Neto Gentil presidente — Elza Silva, 1º secretária — Tibério José Marinho, 2º, secretário — Gordon Chesleigh Pickerell, Bianor Frazão Braga, Flaviana Moutinho Pereira Guimarães, Francisco José Corrêa, Dóris Fuller Pickerell, Francisco de Assis Monzinho, Geraldo Meira e Silva, Banco Moreira Gomes S/A., Alvaro Coelho de Souza, Edgar Napoleão Cohen, Samuel Napoleão Cohen, Samuel Napoleão Cohen, p.p. Aurora Napoleão Cohen, Samuel Napoleão Cohen p.p. Aurora Napoleão Cohen, Manoel Augusto Moura e Alvaro Gomes Rico.

Ext. 30|5|54

#### FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.

##### ASSEMBLÉIA GERAL

###### Convocação

De conformidade com o art. 8º, dos Estatutos de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A., convoco os senhores acionistas, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar no dia 3 de junho próximo vindouro, às 17 horas, no prédio sito à avenida Independência n. 565, para tratar do seguinte:

a) Autorizar à Diretoria a transacionar com o Banco do Brasil e outros estabelecimentos estatais.

b) O que ocorrer.  
Belém, 25 de maio de 1954. — Valdir Acatauassu Nunes, presidente.

(Ext. — 26, 28 e 30)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Editor de Chamada

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidado o servidor FRANCISCO LUCAS EVANGELISTA, lotado na D. M. E., exercendo as funções de Adjunto do Carro Tanque n.º 3, a comparecer neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, a fim de tomar ciência da Portaria n. 132 da D. G.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, Folha do Norte e Província do Pará.

(a.) Engº Maluf Gabbay, Ass. Administrativo.

(Ext. — 21, 24, 27 e 30|5|54)

#### MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da firma Mourão Ferreira Comércio e Indústria Sociedade Anónima.

As dezessete horas do dia 30 de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro em sua sede social à Avenida Portugal, números 46/48, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da firma Mourão Ferreira Comércio e Indústria Sociedade Anónima conforme anuncios convocatórios publicados na Imprensa desta Capital. Assinaram o Livro de Presença os acionistas representando a maioria do capital social. Foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Maximino Lopes Ferreira Filho, que convidou para secretários os acionistas Dr. Diniz Lopes Ferreira e Adrião da Rocha e Silva. Pelo Sr. Presidente foi determinada a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas bem como o parecer do Conselho Fiscal. Os acionistas presentes ratificaram os atos da Diretoria aprovando o Balanço e Conta de Lucros e Perdas. Logo após foi procedida a votação para Membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos por unanimidade os Senhores Adrião da Rocha e Silva, Bernardino José da Silva Oliveira Magalhães e Antonio Gonçalves Braga. Como nenhum dos acionistas presentes quisesse fazer uso da palavra encerrou o Sr. Presidente a sessão mandando que se lavrasse a ata que vai por todos assinada.

Maximino Lopes Ferreira, Filho, Diniz Lopes Ferreira, p. p. Adrião da Rocha e Silva, Adriano Antonio Mourão, Ma-

Maximino Lopes Ferreira Purificação Cid de Oliveira e Maria Coelho da Silva Machado.

Ext. Dia 30|5|54

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

#### PICKERELL, REPRESENTANTES S/A,

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária da Assembléia Geral da Pickrell, Representações S/A, realizada em 29 de Abril de 1954.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1954, às 17 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, n.º 23, reuniu-se, em sessão ordinária, a Assembléia Geral da Pickrell, Representações S/A, para, de acordo com o edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, de 21, 23 e 25 do mês em curso, apreciar as contas e atos da Diretoria, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1953, e sobre eles deliberar.

Assumiu a presidência dos trabalhos o sr. João Augusto Neto Gentil, que indicou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Senhorita Elza Silva e Sr. Tibério José Marinho.

Verificado pelo presidente,

de acordo com o livro de presença haver número legal, declarou aberta a sessão e leu, em seguida, a convocação para a reunião, da qual consta a órdem dos trabalhos.

Em seguida o presidente mandou fôssem lidos, pelo primeiro secretário, o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Postos em discussão, tiveram aprovação unânime as contas e o balanço geral.

Discutida, na forma dos estatutos, a fixação dos honorários dos conselheiros fiscais, decidiu a Assembléia manter os anteriores, isto é, Cr\$ 600,00 anuais para cada conselheiro.

Não tendo sido fixado o prazo de vigência da atual remuneração da Diretoria, estabelecida na terceira sessão extraordinária, realizada em 29 de março último, a Assembléia resolveu que essa remuneração vigorará até à próxima reunião ordinária em 1955.

Nada mais havendo a traçar,



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 30 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.783

### JURISPRUDÊNCIA

ACORDÃO N. 21.991

"Habeas-corpus" da Capital  
Impetrante: — Manoel José Lobato.

Paciente: — O mesmo.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus" a indivíduo preso, em virtude de condenação, tendo antecedentes que o não recomendam à suspensão condicional da pena, como pretende, alegando, sem todavia provar, ser criminoso primário.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus de Manoel José Lobato, em seu favor,

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, entendendo que o impetrante e paciente se acha cumprindo pena legalmente imposta por efeito de condenação judicial da Comarca de Abaetetuba, bem como a que lhe não assiste o direito à suspensão condicional da pena, como pretende, em face dos seus maus antecedentes, consoante consta da informação de fiscal, denegar a ordem impetrada.

Custas ex-lege.

Belém, 28 de abril de 1954. — (aa) Antonino Melo, Presidente — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moita — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.

Fui presente — E. Souza Filho.

ACORDÃO N. 21.992

"Habeas-corpus" da Capital  
Impetrante: — O bacharel José Leprout Brício.

Paciente: — Manoel Ferreira Ribeiro, vulgo "Manelão".

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus" a indivíduo preso em flagrante delito, e processado em ação penal que corre regularmente seus trâmites.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido constante destes autos de habeas-corpus, da Comarca da Capital, sendo impetrante o advogado doutor José Leprout Brício e paciente Manoel Ferreira Ribeiro, por antonomasia "Manelão".

ACORDAM, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos dos julgadores, denegar a ordem impetrada, por não estar o paciente sofrendo constrangimento ilegal, por isso que, preso em flagrante delito, responde a respectiva ação penal cujo andamento está regular, sem nenhum retardamento injustificável, consoante a prova que resulta da informação prestada pela autoridade competente.

Custas ex-lege.

Belém, 28 de abril de 1954. — (aa) Antonino Melo, Presidente — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moita

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.  
Fui presente — E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de maio de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACORDÃO N. 21.993  
Pedido de contagem de tempo da Capital

Requerente: — Raimundo Machado de Mendonça Filho, Professor de São Caetano de Odivelas.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Conta tempo de serviço público, para todos os efeitos.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido do requerente doutor Raimundo Machado de Mendonça Filho, para contagem de tempo de serviço público ao Estado.

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, deferir o pedido do requerente, para mandar contar e consignar em seus assentamentos o tempo de serviço público que prestou ao Estado, no Departamento Estadual de Saúde e na Magistratura temporária do Estado, perfazendo um total de onze (11) anos, três (3) meses e seis (6) dias, até 24 de abril de 1954, consciente provam os documentos que instruiram sua petição de fato.

Havendo feito jus, entre os efeitos legais do tempo de serviço prestado, ao adicional de dez por cento (10 %), correspondente a um decênio, sobre seus vencimentos, ex-vi do disposto nos arts. 311 e 346 combinados do Código Judiciário do Estado, estabelecido pela Lei n. 761, de 8 de março de 1954, a partir da data em que entrou esta em vigor, comunique o julgamento constante do presente Aresto, para os devidos efeitos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 28 de abril de 1954. — (aa) Antonino Melo, Presidente — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Pellico — Souza Moita — Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.

Fui presente — E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de maio de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACORDÃO N. 21.994  
"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: — O bacharel José Leprout Brício.

Paciente: — Jurandir Ferreira Cardoso.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus" a indivíduo preso em flagrante delito, acusado da autoria do crime previsto no art. 155, §§ 4º, inciso IV, do Código Penal, sem prova alguma que autorize a concessão de remédio

legal pleiteado.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus processado nestes autos, sendo impetrante o advogado doutor José Leprout Brício e paciente Jurandir Ferreira Cardoso.

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, denegar a ordem impetrada, em face de estar o paciente sob prisão em flagrante, acusado da autoria do crime previsto no art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, respondendo à ação penal perante o Juiz competente, a qual corre regularmente seus trâmites, conforme solicitações e prestações de provas que emanam das das para o julgamento do pedido.

Custas ex-lege.

Belém, 28 de abril de 1954. —

(aa) Antonino Melo, Presidente — Curcino Silva — Augusto R. de

Borborema — Arnaldo Lobo —

Raul Braga — Maurício Pinto —

Sílvio Pellico — Souza Moita —

Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.

Fui presente — E. Souza Filho.

ACORDÃO N. 21.995

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: — Hellissony Gomes de Oliveira.

Paciente: — Afrísio Alves do Nascimento.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Concede-se "habeas-corpus" a paciente preso sem as formalidades legais, sob acusação de haver praticado os crimes previstos nos arts. 235 e 307 do Código Penal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos e informações constantes dos presentes autos de habeas-corpus da Comarca da Capital, impetrado por Hellissony Gomes de Oliveira, em favor de Afrísio Alves do Nascimento.

ACORDAM, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dos Julgadores, conceder a ordem impetrada, em face da ilegalidade da prisão do paciente que, apenas acusado de estar incorso nas penas dos arts. 235 e 307 do Código Penal, se acha detido no Comissariado Policial de Marabá, desde 12 do mês de setembro, sem que, sequer, houvesse sido sua detenção comunicada ao Juiz competente, para mantê-la ou libertar o detido, ex-vi do dispositivo no art. 141, § 22, da Constituição Federal.

Custas ex-lege.

Belém, 28 de abril de 1954. —

(aa) Antonino Melo, Presidente —

Curcino Silva — Augusto R. de

Borborema, vencido — Arnaldo Lobo —

Raul Braga — Maurício Pinto —

Sílvio Pellico — Souza Moita —

Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.

Fui presente — E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém,

28 de maio de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACORDÃO N. 21.996

Agravo em mesa da Capital  
Agravante: — O bacharel Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito de Vizeu.

Agravado: — O Desembargador Presidente do Tribunal.

Relator: — Desembargador Antônio Melo.

Não subsistindo, por inconstitucional, a disposição do inciso I do art. 27 do Código Judiciário, estatuído pela Lei n. 761, de 8 de março de 1954, pode o Juiz de Direito, a pedido, ser removido, da Comarca em que exerce as suas funções, para outra, independentemente de tempo de exercício.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos nos presentes autos de agravo em mesa de despatcho proferido pela Presidência do Tribunal, na petição em que o doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, requer a sua remoção para a Comarca de Marapanim.

Considerando que o pedido do agravante não foi processado em vista da disposição do inciso I do art. 27 do Código Judiciário, estatuído pela Lei n. 761 — de 8 de março de 1954, vedar a remoção voluntária do Juiz de Direito que não tiver dois anos, pelo menos, de efetivo exercício na Comarca em que servir;

Considerando, porém, que a Constituição Federal, nos arts. 95 a 97 e 124, inciso IV, in fine, e a do Estado, no parágrafo único, informam que a inconstitucionalidade impõe uma determinação que fere a amovibilidade voluntária do magistrado, não vedada pelas duas Constituições, como implicita garantia da independência inerente às respectivas funções;

ACORDAM, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dos Julgadores, conceder a ordem impetrada, em face da ilegalidade da prisão do paciente que, apenas acusado de estar incorso nas penas dos arts. 235 e 307 do Código Penal, se acha detido no Comissariado Policial de Marabá, desde 12 do mês de setembro, sem que, sequer, houvesse sido sua detenção comunicada ao Juiz competente, para mantê-la ou libertar o detido, ex-vi do dispositivo no art. 141, § 22, da Constituição Federal.

Custas ex-lege.

Belém, 28 de abril de 1954. —

(aa) Antonino Melo, P. e R. —

Curcino Silva — Augusto R. de

Borborema, vencido — Arnaldo Lobo —

Raul Braga — Maurício Pinto —

Sílvio Pellico — Souza Moita —

Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.

Fui presente — E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém,

28 de maio de 1954. — Luis Faria, secretário.

## ACÓRDÃO N. 21.997

"Habeas-corpus" da Capital  
Impetrante: — Luiz Eduardo Ramirez.

Paciente: — O mesmo.  
Relator: — O desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus", pedido sob a alegação de ilegalidade da prisão, por ser o paciente menor, em face das informações prestadas pelas autoridades competentes das quais resulta a convicção de estar aquêle, que é maior de dezoito anos e menor de vinte e um, respondendo à ação penal, acusado de crime previsto no art. 155, § 4º inciso II do Código Penal, sob prisão em flagrante.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus processado nos presentes autos, sendo impetrante Luiz Eduardo Ramirez, em seu favor,

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, denegar a ordem impetrada, diante das informações presentes pelas autoridades competentes, de haver sido o impenetrante preso em flagrante delito de furto qualificado e não ser, como alegou, menor de dezoito anos de idade, pois sua idade media entre dezoito e vinte e um anos.

Custas ex-lege.  
Belém, 5 de maio de 1954.  
(aa) Antonino Melo, P. e R. —  
Curcino Silva — Augusto R. de  
Borborema — Arnaldo Lobo —  
Raul Braga — Mauricio Pinto —  
Silvio Pelico — Souza Moita —  
Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.  
Fui presente — E. Souza Filho.  
Fui presente — E. Souza Filho.

EDITAIS  
JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Magno Moura e dona Maria de Lourdes Lemos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Barata, 45, filho de João da Silva Moura e de Dona Constantina Magno Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Barata, 45, filha de Matiano Verissimo de Lemos e de Dona Herminia Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 8123 — 30|5 e 6|6|54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Wylles Marco de Freitas e a senhorinha Olívia Mary Hass Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Juiz de Fóra, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Silva Santos, 62, filho de Alarico Braulino de Freitas e de Dona Marina Marco de Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Março, 722, filha de Heitor da Costa Gonçalves e de Dona Alvina Maria Hass Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 3124 — 30|5 e 6|6|54 Cr\$ 40,00

## ACÓRDÃO N. 21.998

"Habeas-corpus" da Capital  
Impetrante: — Zuleide Gonçalves dos Santos.

Paciente: — Carlos Antonio dos Santos.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal.

Não há conhecer de pedido de "habeas-corpus" em favor de quem está preso em cumprimento de condenação legalmente imposta, com pedido de livramento condicional indefrido por decisão de que não foi interposto recurso.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido e da informação, a respeito prestada pela autoridade competente, nos presentes autos de habeas-corpus da Comarca da Capital, impetrado por Zuleide Gonçalves dos Santos, para Carlos Antonio dos Santos,

ACORDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, não conhecer do pedido, em face do que informa o dr. Juiz de Direito das Execuções Penais, de estar o paciente cumprindo pena que lhe foi legalmente imposta, com indeferimento em pedido de livramento condicional, sem que dêste houvesse ocorrido recurso.

Custas ex-lege.  
Belém, 5 de maio de 1954.  
(aa) Antonino Melo, P. e R. —  
Curcino Silva — Augusto R. de  
Borborema — Arnaldo Lobo —  
Raul Braga — Mauricio Pinto —  
Silvio Pelico — Souza Moita —  
Sadi Duarte — Lycurgo Santiago.

Fui presente — E. Souza Filho.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de maio de 1954. — Luis Faria, secretário.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Walfrêdo de Amorim Carvalho e a senhorinha Laura Souza Lisboa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, encanador, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Curuzú, 1143, filha de José Firmino de Carvalho e de Dona Cacilda Amorim de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 340, filha de Feliciano Aniceto Lisboa e de Dona Benedita de Sousa Lisboa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 8125 — 30|5 e 6|6|54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Iurgen Carlos Fischer e a senhorinha Adir Nascimento de Menezes.

Ele diz ser solteiro, natural de Santa Catarina, mecanico, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 645, filho de Adolfo Fischer e de Dona Herta Fischer.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo de Seixas, 779, filha de Astolfo Jayme de Menezes e de Dona Angelica Nascimento de Menezes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 8126 — 30|5 e 6|6|54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Laurindo Barbosa e a senhorinha Ana Maria dos Santos Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 11 de Maio, 923, filho de Joaquim José Barbosa e Dona Maximilia-

nha Antonio Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 825, filha de Pedro Paulo Pereira e de Dona Raimunda dos Santos Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.  
T — 8000 — 22 e 29|5|54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Felinto de Oliveira e a senhorinha Deusa da Conceição Alcantara da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Acre, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Virgilio, 55, filho de Raimundo Felinto de Oliveira e de Dona Maria Augusta de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Tito Franco, 718, filha de Luis Torreão Martins da Costa e de Dona Raymunda Alcantara da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.  
T — 8104 — 22 e 29|5|54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Laercio Antonio dos Santos e a senhorinha Iracema Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 1º. de Dezembro, 126, filho de Dona Laura Sales dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 1º. de Dezembro, 127, filha de Dona Maria Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.  
T — 8104 — 22 e 29|5|54 Cr\$ 40,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Anúncio de julgamento da 2ª. Câmara Civil

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, de ordem do exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de junho, pela 2ª. câmara civil os seguintes feitos:

Apelação Civil — Capital Apt., Joaquim Inaldo Cardias, pela Ass. Judiciária; Apd., João Cardias, Relator, Sr. Des. Silvio Pellico.

Idem — Idem — Apte., Dalila Drago Teixeira; Apdos., Bernardino Jordão Filhos & Cia. Relator, Sr. Des. Silvio Pellico.

Agravo — Capital — Agtes., Manoel Conde, Eriberto Conde Fernandes, e outros; Agdos., Severino Pedro Medeiros e Antonieta Del Pomo. Relator, Sr. Des. Sadi Duarte.

Recurso ex-officio de habeas-corpus — Soure — Recte. o Dr. Juiz de Direito da comarca; Recdo. Eladio Freitas da Luz. Relator, Sr. Des. Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de maio de 1954. — Luiz Faria, secretário.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO**  
Notificação que se faz ao sr. Caiadovaldo Maciel Barbosa

De acordo com o parágrafo 1º. do artigo 841, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficais notificando a comparecer no próximo dia 31 do corrente, às 15.15 horas, à sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Quinze de Agosto, 91, 2º. andar, à audiência de julgamento do processo TRT-28/54, RECURSO ORDINARIO, em que sois parte contra Cardoso & Lopes.

Belém, 26 de maio de 1954.  
(G — 30|5|54)

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CLVEL DA CAPITAL**  
Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Raymundo Rodrigues Ferreira, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª. Vara. Raymundo Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, serralheiro, de 33 anos de idade, domiciliado e residente nessa Capital, à Pas-

sacem Emílio Martins, s/n, (Caruá) para propor, como representante da sua filha, Maria da Conceição Ribeiro e sob o patrocínio da Procuradoria Judicial, contra os possíveis herdeiros da falecida Inez (ou Inês) Maria Ribeiro, uma ação de investigação de maternidade, a fim de que lhe seja declarada judicialmente a sua filiação à falecida Inez (ou Inês) Maria Ribeiro, porquanto esta, durante a sua existência, negligenciou em registrar-lhe como sua filha natural. Isto posto, Ilustre Magistrado, vêm o requerente solicitar ainda a V. Excia., se queira dignar mandar-se feita a citação por edital dos possíveis herdeiros da falecida Inez (ou Inês) Maria Ribeiro para contestar a presente ação de investigação de maternidade, pena de revelia, a fim de julgá-la a dita ação procedente, ser a dita menor, Maria da Consolação Ribeiro, reconhecida como filha da falecida Inez (ou Inês) Maria Ribeiro e como tal sua sucessora em linha reta. Tudo de acordo com o artigo 364 do Código Civil. Outrossim, protesta-se por todo o gênero de provas em direito admitidas, inclusive o depoimento pessoal dos suplicados, caso existam, juntada de documentos, inquirição de testemunhas, cujo rol acompanha este, dando-se para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 5.000,00. N. Térmos P. Deferimento. Belém, 27 de fevereiro de 1954. P. p. Benedito Celso de Paiva Costa. ROL DAS TESTEMUNHAS: EDELMIRA LISBÔA PAIVA, brasileira, casada, com 37 anos de idade, residente na Passagem Coronel Emílio Martins, s/n. (Jabatituba); ADALGISA MARIA FONSECA, brasileira, solteira, com 26 anos de idade, residente na Rua 25 de Junho, n.º 337. SEBASTIÃO PEREIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, com 26 anos de idade, residente na Passagem Coronel Emílio Martins, 25 (Jabatituba). DESPACHO: Facam-se as citações requeridas na inicial, por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 14-4-1954. Júlio Gouveia. — Em consequência do mesmo despacho, deverá este ser publicado em jornal local, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros de Inez (ou Inês) Maria Ribeiro para contestarem a ação referida, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Júlio Gouveia. (G — 1 Vez)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faz saber por este edital a Antenor Costa & Cia., que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 80, 1º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n.º 751, na valor de setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros Cr\$ 74.500,00, por V. S. endossada a favor dos apresentantes, e íntimo e notifico, ou a quem legalmente as representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de maio de 1954.  
(a) Afiliado de Vale Veiga, Oficial de Protesto.  
(T. 8131 — 31/5/54 — Cr\$ 40,00)

#### HASTA PÚBLICA

Doutor Aníbal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber pelo presente Edital com o prazo de dez dias, que no dia 8 do mês de junho vindouro, às 10,00 horas e na sala das audiências

desde Juiz, serão vendidos em Hasta Pública pelo porteiros do Auditório, na ACRO CLÍNICO UPTIVA que JOÃO BRIGIT DE LIMA move contra JOSE EMMI, os seguintes móveis que se acham no Depósito Público: 1 Móbilia para sala de visitas, composta de seis peças estofadas, avaliada em Cr\$ 3.000,00; 1 Guarda-roupas, com porta espelho e uma gaveta, avaliado em Cr\$ 1.300,00; 1 Mezinha com gaveta, avaliada em Cr\$ 50,00; 1 Penteadeira com espelho, avaliada em Cr\$ 600,00; 1 Cristaleira com portas envidraçadas, avaliada em Cr\$ 1.300,00; 1 Bufet com duas portas, avaliado em Cr\$ 600,00; 1 Mesa elástica com 6 cadeiras, avaliadas em Cr\$ 800,00; 1 Mezinha de cabeceira, avaliada em ..... Cr\$ 50,00; 1 Aparelho de rádio marca PHILIPS, com pick-up, avaliado em ..... Cr\$ 4.000,00 e 1 Mezinha de sala, avaliada em Cr\$ 50,00.

O arrematante pagará à banca o preço da compra, assim, como pagará as comissões do escrivão e do porteiros e as custas da arrematação.

IIº Este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça", e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de maio de 1954. Eu João Manoel da Cunha Pepes, escrivão que datilografei e subscrevi.  
(a.) Annibal Fonseca de Figueiredo.

(Ext. 30/5/54)

#### PROCLAMAS

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação com o prazo de 40 dias  
O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da 6ª Vara da Comarca da capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 40 dias, virem ou déle tiverem conhecimento, que perante este Juizo, expediente do escrivão que este subscreve, se processa uma ação executiva para cobrança da quantia de Cr\$ 45.593,00 (saldo), movida pelo Banco Moreira Gomes S/A., contra Enéas de Lalor Barboza e sua mulher, tendo sido apresentada a este Juizo, a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara.

Banco Moreira Gomes S/A., re das diligências (a) Carlos Alberto de Serra Freire — Igual Catarino Serrano. Em virtude da que mandou passar o presente edital de citação em o prazo de 40 dias, pelo teor do qual fica citada para todos os termos da ação Dona Ana Ferreira Barboza. E para constar será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de maio de 1954. — Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(Ext. Dia 30/5/54)

#### COMARCA DA CAPITAL EDITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Civil e dos Feitos da Fazenda Federal da Comarca de Belém do Pará.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição, na qual RAIMUNDO ZENO FERREIRA, proprietário do vapôr nacional "SILVIA" requereu a citação de todos os CONSIGNATARIOS da carga transportada pelo mesmo navio na viagem que iniciou em RECIFE, Estado de Pernambuco, dia seis do corrente, afim de lhes dar ciencia que não lhes será entregue a carga destinada a este porto, si não mediante a assinatura do competente compromisso para a composição das avarias que vierem a ser avaliadas e reguladas, com depósito imediato de quinze por cento (15%) do valôr das mercadorias transportadas, acrescidas das demais despesas e custas, nos termos das clausulas do conhecimento, sob pena de serem depositados os efeitos, procedendo-se mais como de direito, na forma da lei, tudo em virtude de ao chegar o navio SILVIA a este porto ser notada água no porão, que avariou parte da carga, de cuja ocorrência foram lavrados Ata de deliberação e competente PROTESTO MARITIMO, cuja ratificação foi requerida, em Juizo, no prazo legal. E, porque todos os destinatários não sejam por enquanto conhecidos, o que se dá também com os respectivos seguidores, ficam os mesmos.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

4

CITADOS para no prazo de Vinte DIAS a contar da data da publicação deste Edital, tomare a conhecimento da presente Notificação, e do inteiro teor do presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1954. — Eu, Trindade Filho, escrevente juramentada o datilógrafo e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a) João Bruto de Souza.

Ext. Dia 30/5/54

Manoel Pedro & Cia., Ltda.  
Chamada de empregado  
Notificamos o sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, empreendedor de nossos estabelecimentos em Antônio Lemos, Município de Breves, neste Estado, a se apresentar ao trabalho, naquela localidade, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser promovida a sua demissão.

Belém, 29 de Maio de 1954.  
(a) Manoel Pedro & Cia., Ltda.

(Ext. Dia 30/5/54)

ponentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — José Salomão Sotolon, comerciante e agricultor.

Primeiro vice-presidente — Sebastião Mendes de Sousa, comerciante.

Segundo vice-presidente — Paulo Júlio Negão.

Terceiro vice-presidente — José de Oliveira Reis, industrial.

Primo secretário — João Elias Ruijno, comerciante e agricultor.

Segundo secretário — João Freire de Almeida, comerciante.

Terceiro Secretário — Antônio Herculano Pereira.

Quarto secretário — Abel Pomplino Torres, operário.

Tesoureiro — Jessimar Castro, funcionário.

Membros : — Representante da sede — Jovino Constantino dos Santos, operário; João Rodrigues, comerciante e agricultor; Nemésio Silva, industrial; Vicente Barbosa de Freitas, industrial; Joaquim Menino Barbosa, industrial; Antonio Wilson Martins, gráfico; João Batista de Oliveira, operário; André Ramos Braga, industrial; Armando Paiva, comerciante e industrial; Raimundo Dourado, industrial; Antonio José Fernandes, funcionário público; Manoel Ferreira, agricultor; Luiz Batista Lopes, agricultor; José Freire de Almeida, comerciante; Antonio Ferreira Lima, agricultor; Francisco Ferreira Lima, agricultor; Vicente Araújo, comerciante; e Álvaro Costa Lima, comerciante.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Republicano, cuja aprovação ao dito registro se inverte claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar computar, para todos os efeitos, nos termos do art. 80 (incisos I e III) da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Maria Monteiro David, datilógrafo, classe F, do Quadro da Secretaria deste T. R. E.

## GABINETE DO PRESIDENTE ATO N. 273

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando das atribuições que lhe confere o art. 19, n. 18, do Regimento Interno,

Resolve conceder a José Maria Moreira de Araújo, extranumerário-mensalista da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de 25 de maio a 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 105, combinado com o art. 252, inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 28 de maio de 1954.

Curcino Loureiro da Silva  
Presidente

ACÓRDÃO N. 4.960  
(Proc. 419-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de contagem de tempo de serviço, em que é requerente José Maria Monteiro David, datilógrafo, classe F, do Quadro da Secretaria deste T. R. E.

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar computar, para todos os efeitos, nos termos do art. 80 (incisos I e III) da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Maria Monteiro David, ocupante efetivo do cargo da classe F, da carreira de datilógrafo, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, o tempo de um mil setecentos e setenta e um (1.771) dias, correspondentes a quatro (4) anos, dez (10) meses e onze (11) dias, de serviço prestado ao Estado do Pará, como extranumerário, no Departamento Estadual de Águas, no período de vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) a sete (7) de março de mil novecentos e cinqüenta (1950), à vista da certidão, que juntou (doc. de fls. 2), fornecida pela Seção de Expediente do aludido Departamento, em quinze (15) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

Publique-se e registre-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator. — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Souza.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.961  
(Proc. 861-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Castanhal.

O Presidente do Partido Republicano, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Castanhal.

O Presidente do Partido Republicano, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do

mesmo Partido, em Castanhal, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos :

Presidente — João Ferreira Lima, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Maximino Porpino Filho, universitário.

Segundo vice-presidente — Antônio Carvalho da Silva, agricultor.

Terceiro vice-presidente — Manoel Marques de Oliveira, comerciante.

Primo secretário — Inácio Gabriel Filho, contador.

Segundo secretário — Mário Maurício Silveira, agricultor.

Secretário geral — Euclides Porpino, comerciante.

Tesoureiro — Manoel Morais, industrial.

Membros : — Waldemar Duarte de Carvalho, agricultor; Francisco Bezerra, agricultor; Odilardo Araújo, motorista; Luiz Ferreira Lima, comerciante; José Ferreira Lima, comerciante; Elpídio Luiz Saraiava, agricultor; e Moisés Cordeiro, comerciante.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Republicano, cuja aprovação ao dito registro se inverte claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Castanhal, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juízes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 25 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator. — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Souza.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.962  
(Proc. 834-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Ananindeua.

O Presidente do Partido Republicano, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Ananindeua, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros com-

ponentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos :

Presidente — José Salomão Sotolon, comerciante e agricultor.

Primeiro vice-presidente — Sebastião Mendes de Sousa, comerciante.

Segundo vice-presidente — Paulo Júlio Negão.

Terceiro vice-presidente — José de Oliveira Reis, industrial.

Primo secretário — João Elias Ruijno, comerciante e agricultor.

Segundo secretário — João Freire de Almeida, comerciante.

Terceiro Secretário — Antônio Herculano Pereira.

Quarto secretário — Abel Pomplino Torres, operário.

Tesoureiro — Jessimar Castro, funcionário.

Membros : — Representante da sede — Jovino Constantino dos Santos, operário; João Rodrigues, comerciante e agricultor; Nemésio Silva, industrial; Vicente Barbosa de Freitas, industrial; Joaquim Menino Barbosa, industrial; Antonio Wilson Martins, gráfico; João Batista de Oliveira, operário; André Ramos Braga, industrial; Armando Paiva, comerciante e industrial; Raimundo Dourado, industrial; Antonio José Fernandes, funcionário público; Manoel Ferreira, agricultor; Luiz Batista Lopes, agricultor; José Freire de Almeida, comerciante; Antonio Ferreira Lima, agricultor; Francisco Ferreira Lima, agricultor; Vicente Araújo, comerciante; e Álvaro Costa Lima, comerciante.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Republicano, cuja aprovação ao dito registro se inverte claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Ananindeua, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juízes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 25 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, Relator. — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Souza.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

## CARTÓRIO DA 30ª ZONA

### ELEITORAL

EDITAL N. 23

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor José Amâzio Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Agnelo da Silva, Aldérico Silva Marcelino, Antenor Rodrigues Martins, Cláudio da Silva, Carlos Santana de Sousa, Euclides Farias Maia de Sousa, Edmilton Sadias Campos, Ioneide da Conceição Silva, José Godinho Peixoto, José Soares da Silva, Laudemira Ribeiro, Cavaleiro de Macêdo, Luzia Benites Baía, Luiz Gonzaga Ferreira, Lucimar Barros, Maria Francisca Ferreira, Maria Yoléte Rodrigues Cordeiro, Margarida Nunes da Silva, Maria da Conceição Brito, Mauricio Barbosa da Silva, Manoel Luiz da Silva, Maria de Lourdes Albuquerque Vieira, Manoel Boaventura, Manoel Farias da Cunha, Maria de Nazaré Bernardo, Milton Marques Monteiro, Maria Joana de Freitas, Martinho dos Reis, Maria de Jesus da Natividade de Carvalho, Maria Batista da Cruz, Manoel Perdigão Nascimento, Maria Estela Lira, Maria Fernandes dos Reis, Manoel Paulino Rodrigues, Manoel Craveiro Bento, Miguel Arcanjo da Costa, Maria Costa do Nascimento, Marina Carneiro Silva, Maria Batista Guedes, Manoel Lopes da Silva, Maria Paulino Rodrigues, Maria da Conceição Felix de Oliveira, Manoel Carlos de Oliveira, Manoel Nunes Gonçalves, Manoel Ferreira Felix, Maria Oliveira da Paz, Maria Oneide Menezes Tamborim, Maria Ferreira de Albuquerque, Manoel Silva Nascimento, Manoel de Paiva Abenil, Manoel Guilherme Viana, Maria Dolores Barbosa, Manoel Benas Ferreira, Maria Soledade da Silva, Maria Miraz de Oliveira Mendes, Moizes Firmino da Costa, Manoel de Sousa Filho, Maria Barbosa de Oliveira, Manoel Gentilino dos Santos, Manoel Inácio Mendes, Nicolau Ramos da Silva, Naif Gildo Lima, Neide Peña Cardoso, Neusa Dias Corrêa, Osvaldo Bernardo da Silva, Otaviano Neves da Silva, Paulo Conceição dos Santos, Raimundo Braz Barbosa, Renato da Conceição Almeida, Sebastião dos Santos, Santos Aranha, Thereza Gonçalves da Silva, Walterina Rodrigues da Silva, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar á porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 1954. — Odón Gomes da Silva, escrivão eleitoral

## CARTÓRIO DA 30ª ZONA

### ELEITORAL

EDITAL N. 22

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor José Amâzio Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Adriano Nery Ferreira, Adelaida Ribeiro de Lima, Albertina Rodrigues Brito, Cícero Alves de Sousa, Carmen Silvia Machado Gomes, Francisco Pereira de Andrade, Jaci Paiva de Vera-Cruz, Jacinto Mercês do Nascimento, João dos Santos Navegantes, João Rodrigues da Silva, Luzia Albernaz Chaves, Luzia Assunção Lopes, Lídio Vicente Ferreira, Leonidas Aniz Lima, Leonel Soeiro, Lucimar Sousa da Silva, Lila Gonçalves Nascimento, Lázaro Modesto dos Santos, Lourenço Perdigão Nascimento, Lauro Lopes Cantão, Manoel de Oliveira Martins, Maria Dias Ribeiro, Maria Nicula de Andrade, Manoelita da Silva Gomes, Manoel Ferreira Lima, Maria José Sousa da Silva, Manoel de Oliveira Gomes, Maria Batista de Magalhães, Maria Gomes Moreira, Manoel Rodrigues de Araújo, Margarida Lima de Almeida, Moacir Alves de Oliveira, Maria Pinheiro, Marcio-

nila Damasceno Costa, Manoel Felipe dos Reis, Maria de Jesus Martina de Oliveira, Maria dos Reis Francisco da Silva, Maria Pardinho de Mendes, Maria Batista Chaves, Maria Olaves da Silva Tavares, Narciola Santang, Maria, Maria Ruth Acácio Cunha, Manoel Peixoto da Silva, Manoel Ribeiro da Silva, Miguel Cardoso de Araújo, Maria Sátaneia Nunes, Maria Faustina Avis, Maribolho de Jesus Pinto, Maria da Nazaré Belmira Lopes, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Borges de Freitas, Marcelino Silva do Nascimento, Olimpia Ribeiro de Lima, Olívio Leandro Jardim, Onésimo Bandeira Lopes, Pedro Alcântara da Fonseca, Regina Lopes da Silva, Rainaldo Barbosa de Oliveira, Rainaldo Cordeiro dos Santos, Navegantes, Tomaz Cordeiro dos Santos, E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar á porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 1954. — Odón Gomes da Silva, escrivão eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — DOMINGO, 30 DE MAIO DE 1954

NUM. 1.026

Ata da vigésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão das sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Figueiredo, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, João Camargo, Lobão da Silveira, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Elísio Carvalho, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada, com a retificação do Senhor Deputado Líbero Luxardo, de que o parecer aprovado, com substitutivo, ao projeto de autoria da Senhora Deputada Rosa Pereira, estipulava a quantia de trinta mil cruzeiros, e não sessenta mil cruzeiros, como deixava transparente o trecho da ata, referente à matéria. A seguir, foi lido o Expediente seguinte: ofícios números cento e vinte e dois, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete, cento e vinte e oito, cento e vinte e nove, cento e trinta, cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três e cento e trinta e quatro, do Senhor Governador do Estado, enviando a esta Assembléia, projetos de lei de abertura de créditos especiais, para atender ao pagamento de fornecedores do Estado; ofício do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Assembléia; convite do Conservatório de Belas Artes do Pará, para a cerimônia da colação de grau das diplomandas de mil novecentos e cinquenta e três, a realizar-se no próximo dia vinte e dois do corrente, às dezenas horas; ofício-circular da Diretoria da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, comunicando que, em Assembléia Geral Ordinária, foram eleitos os novos dirigentes daquela Entidade, para o próximo biênio; petição de Maria de Araújo Melo, ex-ocupante do cargo de professora de primeira entrância — padrao D, solicitando-lhe seja devolvida a importância descontada dos seus vencimentos para a Caixa de Montepio, no período de onze de março de mil novecentos e trinta e nove a vinte e quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro; telegrama do Senhor Governador do Estado do Pará, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa, desta As-

sembléia; e ofícios quinhentos e noventa e cinco e noventa e três, do Superintendente da Valorização da Amazônia, acusando recebidos os ofícios desta Assembléia referentes a um requerimento do Senhor Deputado Sílvio Braga, e ainda, sobre o lote de gado Red-Sindhi. O primeiro orador do Expediente, foi o Senhor Deputado Efraim Bentes que, após, justificar, apresentou um requerimento a fim de que esta Assembléia dirija um veemente apelo ao Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, no sentido de autorizar a aplicação, na linha Castanhal-Belém, das sugestões constantes de seu requerimento, com a finalidade de beneficiar os moradores dessa região, grandemente prejudicados com a majoração do preço das passagens nos transportes coletivos desta Capital. Em seguida, discursou o Senhor Deputado José Maria Chaves que, em longo discurso, criticou a entrevista concedida pelo Prefeito Celso Malcher, com referência à sua atuação nesta Casa. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde do Senhor Deputado Rui Mendonça. Estando presente na ante-sala, o suplente de deputado pelo Partido Social Democrático, Senhor Pedro Carneiro, substituto do Senhor Deputado Rui Mendonça, há pouco licenciado, o Senhor Presidente designou uma comissão composta dos Senhores Deputados Wilson Amanajás e Lobão da Silveira para introduzi-lo no Plenário. O Senhor Deputado Ferro Costa, com a palavra, pediu, em virtude da licença do Senhor Deputado Rui Mendonça, que fosse designado outro deputado para substituí-lo na Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido para isso designado, o Senhor Deputado Pedro Carneiro. O Senhor Deputado Fernando Magalhães, em virtude da licença do Senhor Deputado Rui Mendonça, que fosse designado outro deputado para substituí-lo na Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido para isso designado, o Senhor Deputado Pedro Carneiro. O Senhor Deputado Fernando Magalhães, após lér um memorial recebido do lugar Vista Alegre, Município de Marapanim, apresentou um projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a mandar instalar um serviço de força e luz na vila de Vista Alegre, conforme lhe fôra solicitado. Em seguida, o Senhor Deputado Cléo Bernardo apresentou um projeto de lei extinguindo a Delegacia de Ordem Política e Social, por ser a mesma órgão de perseguição política do Governo. Também, o Senhor Deputado Augusto Corrêa, com a palavra, apresentou um projeto de lei autorizando o Governo do Estado a auxiliar a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Ourém, na construção de um edifício destinado a um estabelecimento de ensino na sede da referida Paróquia. Em seguida, foi dado prosseguimento à discussão de autoria do Senhor Deputado Cléo Bernardo pedindo a renovação de um voto de pesar deste Legislativo ao chefe do Poder Executivo pela solução que deu

ao problema do transporte coletivo nesta Capital. Concedida a palavra ao Senhor Deputado Paulo Itaguahy para continuar o seu discurso interrompido na sessão anterior, após diversas considerações em torno do assunto, fez o mesmo um apelo, para que em vez de estarem, os senhores deputados fazendo ataques violentos à atuação do Governo, envierem sugestões para a pronta e eficaz solução do grave problema. Seguiu-se na tribuna, o Senhor Deputado Fernando Magalhães que depois de comentar o assunto, apresentou um substitutivo no sentido de que esta Assembléia manifeste o seu repúdio às violências praticadas no dia dezesseste do corrente, e testemunhe os seus aplausos pelas medidas tomadas por Sua Exceléncia, assegurando a ordem e garantindo o direito de propriedade. O Senhor Deputado Lobão da Silveira, com a palavra, comentou os acontecimentos que deram margem ao requerimento em discussão, quando o senhor Presidente declarou esgotada a primeira parte da Ordem do Dia, ficando o orador de prosseguir o seu discurso na próxima sessão. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a segunda discussão do projeto de lei de autoria da Senhora Deputada Rosa Pereira, autorizando o Executivo a conceder um auxílio à conclusão das obras da Igreja Matriz da cidade de Marapanim, ficando a mesma adiada por vinte e quatro horas, a requerimento do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos. O Senhor Deputado Fernando Magalhães, em face do adiamento pretendido, encaminhou à Mesa uma emenda ao referido projeto, aumentando de trinta para quarenta mil cruzeiros a dotação estipulada, em virtude de quando o projeto voltar ao Plenário, precisar estar ausente desta Capital. Em seguida, foi posto em primeira discussão, o projeto de lei de iniciativa do Executivo, concedendo auxílio a várias instituições, no exercício vigente e dando outras providências. Após vários esclarecimentos do Senhor Deputado Fernando Magalhães, a Presidência submeteu à discussão o parecer da Comissão de Finanças que se refere às emendas apresentadas ao referido projeto. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, depois de esclarecer, declarou-se contrário ao auxílio destinado Sociedade dos Contabilistas e favorável a um auxílio à construção da sede do Ape-é Esporte Clube, da localidade do mesmo nome, por entender que as entidades do interior do Estado merecem mais atenção por parte do Poder Público que as da Capital. Do mesmo modo manifestou-se o Senhor Deputado Lobão da Silveira, após demonstrar a finalidade e as condições de obra em avanço. Encerrada a discussão, ficou adiada a discussão, por falta

Ata da vigésima quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Silvério Sirotheau Corrêa, Acíndio Campos, João Camargo, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Abel Martins, Elísio Pessôa de Carvalho, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do senhor gerente do Banco do Brasil, nesta Capital,

acusando ofício desta Assembléia e informando que o Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial daquele banco prevê o financiamento às Cooperativas legalmente constitutas, e vinte ofícios do senhor Deputado do Estado, enviavam os seguintes projetos de lei: atende o Executivo a fazer doação ao Governo Federal de dois lotes agrícolas deslinhados no campo agrícola "Linha Castro"; abre crédito especial em favor da firma L. G. Tuji e Companhia de Santarém; abre crédito especial em favor de dona Lucimar Batista de Almeida; abre crédito especial em favor de Zózimo Ribeiro da Silva; abre crédito especial em favor de Anazil da Carrera Cardoso; abre crédito especial em favor de Assude da Gama Maia; abre crédito especial em favor de Zulima da Silva Elefábio; abre crédito especial em favor de Malaquias Ricardo da Silveira; abre crédito especial em favor da firma Manoel M. Payano e Companhia, de Alenquer; abre crédito especial em favor da firma Braga & Irmão, de Santarém; abre crédito especial em favor de Matos Queiroz; abre crédito especial em favor de Guillerme da Silva; abre crédito especial em favor de dona Elvira Magalhães; abre crédito especial em favor do viúvo de dona Guidomar Martins Barbosa; abre crédito especial em favor do doutor Edgar Contente; abre crédito especial de João Siqueira Mendes; abre crédito especial em favor de Manoel Leal; e abre crédito especial em favor de dona Maria Odete Freitas. Na hora do Expediente, pediu a palavra, pela ordem, o senhor deputado Reis Ferreira, para apresentar um requerimento, no sentido de que seja consignado na ata dos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Nestor Moreira, vítima da agressão de um policial, na Capital da República; seja transmitida à Associação Brasileira de Imprensa a solidariedade deste Poder, dando-lhe ciência do protesto desta Casa aos Poderes da República; e Ministro da Justiça, profilando o criminoso atentado. O orador seguinte foi o senhor deputado Augusto Corrêa, que, havendo antes transmitido a Presidência ao senhor deputado Abel Martins, ocupou a tribuna para se defender das acusações dirigidas, há dias atrás neste Plenário, pelo senhor deputado Humberto Vasconcelos, aos seus colegas que apoiaram o atual Governo do Estado; declarou seu amigo político do senhor Governador e esclareceu à Casa, de que maneira foi eleito deputado e por que voltou a esta Assembléia, salientando que vive independente, sem se prevercer das imunidades parlamentares; a certa altura de sua oração, foi apartado pelo senhor deputado Cléo Bernardo. Após, discursou o senhor deputado Imbiriba da Rocha, voltando a referir ao aumento do preço das passagens dos ônibus desta cidade e aos fatos ocorridos no dia dezessete próximo passado, defendendo-se das culpas que têm sido atribuídas à sua pessoa e a elementos comunistas e protestou contra as medidas tomadas pela Polícia, em relação aos trabalhadores; tendo sido esgotada a hora do Expediente, o orador solicitou inscrição para continuar na sessão imediata. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Humberto Vasconcelos, com justificativa, apresentou um ante-projeto de lei que organiza pequenas bibliotecas rurais populares nas escolas primárias do Estado e um requerimento, para que sejam transmitidos ao senhor Ministro da Agricultura os aplausos desta Assembléia pela realização, na cidade de Bragança, da "Semana Ruralista" e o apelo de que idênticos conclave se realizem em outras cidades desse Estado. O senhor deputado José Maria Chaves apresentou dois projetos de lei: primeiro: converter a licença especial em prêmio

pecuniário; segundo: dispõe sobre a inhumação de indigentes por conta do Estado. Colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Reis Ferreira, apresentado na hora do Expediente, manifestou-se, primeiramente, o senhor deputado Cléo Bernardo, disendo ter pretendido apresentar um requerimento idêntico, e declarou o integral apoio do Partido Socialista Brasileiro. Ainda se manifestaram, todos favoravelmente, os senhores deputados Imbiriba da Rocha, Augusto Corrêa e após, João Camargo, em nome do Partido Social Democrático; Cunha Coimbra, pelo Partido Trabalhista Brasileiro; Líbero Luxardo, pelo Partido Republicano, e Ferro Costa, representando a União Democrática Nacional. Em voto, por unanimidade. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Cléo Bernardo, no sentido de que esta Assembléia renove o seu pesar ao Chefe do Poder Executivo, pelos acontecimentos de dezessete de maio, manifestou-se o Senhor Deputado Lóbão da Silveira, que havia sido intrometido em sessão anterior, declarando o apoio da bancada pessedista ao requerimento. Discursou, em seguida, o Senhor Deputado Carlos Menezes, expressando o seu voto contrário. O Senhor Deputado Líbero Luxardo apresentou um aditivo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo reexaminar a questão do aumento dos preços das passagens e estudar a possibilidade de aumentar o número de ônibus de um cruzeiro; considerar a possibilidade de formação de uma Sociedade Econômica Mista para exploração dos transportes coletivos; e compreender o desejo deste Poder em colaborar para a manutenção da ordem e do respeito entre Governo e governados. O Senhor Deputado Cunha Coimbra ainda declarou o apoio do Partido Trabalhista Brasileiro, solicitando inscrição para continuar no dia imediato, visto o término desta parte da sessão. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em terceira discussão, o projeto de lei que abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros, para conservação e conclusão das obras da Igreja de Nossa Senhora das Vitórias, em Marapanaí. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, o Senhor Deputado Augusto Corrêa, o qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte Expediente: cartão do Inspetor Regional de Estatística do Pará, oferecendo, em nome do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, diversas publicações; três telegramas do senhor Secretário da Presidência da República; primeiro: comunicando que o assunto do requerimento do deputado Cléo Bernardo foi encaminhado ao Ministério da Justica; segundo: comunicando que o assunto do requerimento do deputado Cléo Bernardo foi encaminhado ao Ministério da Agricultura; terceiro: comunicando que o assunto do telegrama desta Assembléia de quinze do corrente se acha em estudos no Ministério da Fazenda; telegrama do senhor Presidente da Câmara Municipal de Afuá, comunicando que assumiu o cargo de Prefeito daquele município; ofício do senhor Prefeito Municipal de Curuçá, agradecendo a circular número um, desta Assembléia, ofício do senhor Superintendente, em exercício, do Plano de Valorização da Amazônia, informando que o doutor Ismael Araújo, ocupa as funções de Assessor Técnico do Setor Técnico e Organizatório daquela Superintendência; e ofício do senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de cem mil cruzeiros em favor do Automóvel Clube do Brasil, sucursal do Pará. Na hora do Expediente, o senhor deputado Imbiriba da Rocha que estava com a palavra na sessão anterior continuou a proferir longo discurso sobre a política nacional e a influência política do Partido Comunista Brasileiro em todo o país; como a Presidência anunciasse estar esgotado o tempo que lhe era concedido, o orador declarou continuar em outra oportunidade. Ocupou, então, a tribuna o Senhor Deputado José Maria Chaves que se pronunciou, demoradamente, a respeito de uma entrevista concedida ao matutino "Folha do Norte" pelo doutor Lopo de Castro, na qual aquele cidadão de sacaria a sua pessoa, passou a acusar violentamente o ex-prefeito de Belém, citando diversos e lamentáveis fatos pelos quais o responsável e lendo vários documentos, como comprovantes das suas declarações; a certa altura de sua cracão, foi apartado pelos Senhores Deputados Imbiriba da Rocha e Cléo Bernardo, que o apoiou; estando terminada a hora do Expediente, o orador solicitou inscrição para continuar na sessão seguinte. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Augusto Corrêa transmitiu a Presidência ao Senhor Deputado Abel Martins e, com justificativa oral, apresentou um projeto de lei autorizando o Governo do Estado a assinar um convênio com o Município de Bragança, para a instalação, naquele município, de uma escola técnica-industrial. O Senhor Deputado Wilson Amanajás apresentou um projeto de lei que concede auxílio de duzentos e cinquenta mil cruzeiros à Prefeitura de Abaetetuba, para instalação de luz, nas vilas de "Beja" e "Doutor João Miranda", naquele município. Anunciada a discussão do requerimento do Se-

nhor Deputado Cléo Bernardo para que esta Assembléia renove o seu pesar ao Chefe do Poder Executivo pelos acontecimentos de dezessete de maio, manifestou-se o Senhor Deputado Lóbão da Silveira, que havia sido intrometido em sessão anterior, declarando o apoio da bancada pessedista ao requerimento. Discursou, em seguida, o Senhor Deputado Carlos Menezes, expressando o seu voto contrário. O Senhor Deputado Líbero Luxardo apresentou um aditivo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo reexaminar a questão do aumento dos preços das passagens e estudar a possibilidade de aumentar o número de ônibus de um cruzeiro; considerar a possibilidade de formação de uma Sociedade Econômica Mista para exploração dos transportes coletivos; e compreender o desejo deste Poder em colaborar para a manutenção da ordem e do respeito entre Governo e governados. O Senhor Deputado Cunha Coimbra ainda declarou o apoio do Partido Trabalhista Brasileiro, solicitando inscrição para continuar no dia imediato, visto o término desta parte da sessão. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em terceira discussão, o projeto de lei que abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros, para conservação e conclusão das obras da Igreja de Nossa Senhora das Vitórias, em Marapanaí. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, o Senhor Deputado Augusto Corrêa solicitou a votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça que contém duas emendas de sua autoria. O Senhor Deputado Líbero Luxardo, nela ordem, abriu para que o autor das referidas emendas fosse renovasse na terceira discussão da matéria, visto que as mesmas devem ser apreciadas em Plenário e não nas Comissões, do que discordou o Senhor Deputado Augusto Corrêa, que teve a sua solicitação endossada pelo Senhor Deputado Fernando Magalhães, declarando que as outras emendas foram estudadas na Comissão de Finanças, não acontecendo o mesmo com as supracitadas. O Senhor Deputado Silvio Meira, pedindo a palavra, pela ordem, sugeriu a votação das emendas separadamente do parecer da Comissão de Finanças, expondo as razões dessa sugestão. Manifestou igual ponto de vista o Senhor Deputado Ferro Costa. A esta altura assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Deputado Silvio Meira, por necessitar retirar-se o Senhor Deputado Abel Martins. Colocado o projeto em votação, ressalvadas as emendas, foi aprovado. Em seguida foram aprovadas, item por item, a pedido do Senhor Deputado Carlos Menezes, as emendas Augusto Corrêa. O Senhor Deputado Wilson Amanajás justificou seu voto contrário, reservando-se para apresentar emendas quando da terceira discussão. Em seguida, foram aprovadas mais vinte emendas dos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos, Fernando Magalhães, Imbiriba da Rocha, Cléo Bernardo, Abel Figueiredo, Líbero Luxardo, Rui Mendonça Lobão da Silveira, Efraim Bentes, Silvio Meira, Wilson Amanajás, havendo sido rejeitada uma do Senhor Deputado Efraim Bentes e prejudicadas outra do mesmo autor e uma do Senhor Deputado João Menezes. Por haver sido esgotada a hora regimental, não foram discutidos os demais projetos que estavam em pauta. Foi, então, encerrada a sessão às dezoito horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia imediato, a hora regimental e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, presidente; Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, secretários.

Confere com o original. — Ruth Vilela Monteiro, datilógrafo

Ata da vigésima sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — DOMINGO, 30 DE MAIO DE 1954

NUM. 267

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2.130 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Philadelpho Machado e Cunha.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Philadelpho Machado e Cunha, o aforamento do terreno situado com frente para a faixa de domínio da Estrada de Ferro de Bragança, fundos para a Av. José Bonifácio, entre a baixa da Gentil e a rua de acesso aos Covões de São Braz, sendo o lote n. 86. Mede 6m,00 de frente, lateral direita 22m,50, lateral esquerda 25m,50, com uma área de 132m<sup>2</sup>,00. Confina à direita com o lote n. 87 e à esquerda com o n. 85.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

LEI N. 2.131 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benedito Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, a Benedito Oliveira, situado na quadra: lote 32 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: frente 6m,00; fundos 23m,00, com uma área total de 138m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

LEI N. 2.132 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Alcides Alves dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Alcides Alves dos Santos, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 57 do recente loteamento, nos Covões de São Braz, frente para Américo Santa Rosa e fundos à Trav. Dr. Ismael de Castro entre a Praça Floriano Peixoto e o trilho da E. F. B. frente 6m,50 por 19m,50 de fundos com uma área de 63m<sup>2</sup>,37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

quadrados, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

LEI N. 2.133 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Concede por perpetuidade gratuita da catacumba n. 677 do Cemitério de Santa Izabel.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da catacumba n. 677, do Cemitério de Santa Izabel, onde foram encerrados os restos mortais do antigo político e Vereador à Câmara Municipal de Belém, Cel. Luiz Dias da Silva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Oswaldo Mendes  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Administração

LEI N. 2.134 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de terreno a Octávio da Boa Morte Brito.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento o Octávio da Boa Morte Brito, o terreno do Patrimônio Municipal, pertencente à quadra: Mauriti Barão do Triunfo, Marquês de Herval e Pedro Miranda distando desta 52m,70, tendo de frente 10m,25 por 71m,50 de fundos, ou seja uma área de 736m<sup>2</sup>,87. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com imóvel n. 385 e à esquerda com o de n. 391. No terreno tem uma barraca isolada sob o n. 389.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

LEI N. 2.132 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Alcides Alves dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Alcides Alves dos Santos, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 57 do recente loteamento, nos Covões de São Braz, frente para Américo Santa Rosa e fundos à Trav. Dr. Ismael de Castro entre a Praça Floriano Peixoto e o trilho da E. F. B. frente 6m,50 por 19m,50 de fundos com uma área de 63m<sup>2</sup>,37

quadrados, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

LEI N. 2.135 — DE 29 DE ABRIL DE 1954

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Valdemar Calvante Pacheco.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Val-

demar Calvante Pacheco, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: lote 47, do recente loteamento dos Covões de São Braz. Dimensões: frente 6m,00, fundos 24m,00, com uma área no total de 144m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo  
Secretário de Obras

LEI N. 2.137 — DE 3 DE MAIO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimunda Soares Souza.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a Raimunda Soares Souza, o aforamento do terreno que corresponde ao lote n. 52, do loteamento nos Covões de São Braz, limitando-se à direita com o lote 53 e à esquerda com o de n. 51. Mede 6m,00 de frente por 20m,50 de fundos, com a área de 133m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.139 — DE 3 DE MAIO DE 1954

Concede por aforamento, um terreno, do Patrimônio Municipal a Ricardo Martins Filho.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Ricardo Martins Filho o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: lote 12, à Trav. Ismael de Castro e do recente loteamento procedido nos Covões de São Braz. Limita-se à direita com o lote 13 e à esquerda 11, medindo de frente 6m,00 por 23m,00 de fundos, com uma área de 138m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.140 — DE 3 DE MAIO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de terreno a Josafa Corrêa de Lima.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: dos Covões de São Braz, lote 75, confinando à direita com o de n. 76 de Rubilar G. Reimão e à esquerda com o de n. 74 de João G. Silva. Dimensões 5 metros. Fundos 40 metros com uma área de 200 metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

LEI N. 2.141 — DE 6 DE MAIO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de terreno a Judith Matias Palheta.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Judith Matias Palheta o aforamento do terreno já edificado na quadra: Travessa Lomás Valeninas e Itororó; Avenida Tito Franco de Freitas dista 73m,00 e 1º de Dezembro; limitando-se de ambos os lados com terrenos sem edificação. Mede 12m,00 de frente por 32m,50 de fundos, com a área de 390m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

# DIARIO DO MUNICIPIO

**LEI N. 2.142 — DE 7 DE MAIO DE 1954**

Autoriza a concessão do aforamento de terreno a João Alves do Nasciamento.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder por aforamento a João Alves do Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Vila Izabel para onde faz frente e Curuçá na projeção dos fundos, no perímetro entre Coronel Luiz Bentes e Magno de Araújo, de onde dista 52m,50. Limita-se à direita e à esquerda, respectivamente, com imóveis ns. 30 e 26; medindo de frente 4m,80 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 280m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.143 — DE 8 DE MAIO DE 1954**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Coriolano Moreira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a Coriolano Moreira, o aforamento do terreno que incide no lote n. 8 do loteamento dos Covões de São Braz, medindo 8m,00 de frente por 24m,00 de fundos, com uma área de 192m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.144 — DE 11 DE MAIO DE 1954**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Celina Miranda.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Celina Miranda, o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Mudurucús, 9 de Janeiro e 3 de Maio, distando 76m,55. Mede 4m,80 de frente por 61m,50. Linha de travessão 4m,35. Tem uma área de 282m<sup>2</sup>,90. Tem a forma paralelográfica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1.260 e pelo esquerdo com o de n. 1.256.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.145 — DE 11 DE MAIO DE 1954**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antero de Oliveira Pereira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a Antero de Oliveira Pereira, o aforamento do terreno que incide no lote 44 do loteamento nos Covões de São Braz, medindo 6m,00 de frente por 24m,00 de fundos, com a área de 144m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.146 — DE 11 DE MAIO DE 1954**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a ao Sr. Menarem Serruya.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Menarem Serruya um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na estrada da B. M. A. C. ocupando o lote n. 41, de acordo com o loteamento feito pelo D. P. A. C. e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, medindo doze metros de frente por quarenta de fundos, com a área de 480m<sup>2</sup>,00 quadrados e oitenta metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 5.938**

Revoga o decreto 4.671, de 6 de outubro de 1952, e regulamenta as leis 1.579, de 6 de outubro de 1952, e 1988 de 30 de novembro de 1953.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e na forma das leis n. 1.579, de 6 de outubro de 1952, e n. 1.988, de 30 de novembro de 1953,

DECRETA:

Art. 1º Os cargos de Assistente Técnico dos Serviços Fazendários e Assistente Técnico dos Serviços de Administração de Material e Organização Administrativa, a que se refere a lei n. 1.579, e Assistente Técnico de Obras Públicas e Urbanismo, a que se refere a lei 1.988, terão lotação obrigatória, respectivamente, nos Gabinetes dos Secretários de Fazenda, e de Administração e de Obras.

Art. 2º Vagando, por qualquer forma, os referidos cargos, o provimento dos mesmos far-se-á mediante livre nomeação do chefe do Executivo Municipal, por indicação do titular da respectiva Secretaria.

Art. 3º Compete aos ocupantes dos cargos aludidos o exame e parecer, a critério dos respectivos Secretários, de processos que se relacionem com os serviços fazendários, de administração de material ou organização administrativa e de obras públicas e urbanismo da Municipalidade, bem como a elaboração de planos, segundo a orientação dos titulares das Secretarias.

Parágrafo Único. Ocasionalmente, poderão ser cometidos aos ocupantes dos cargos mencionados serviços de execução, atinentes às suas especialidades.

Art. 4º Ficam revogadas o decreto n. 4.671, de 6 de outubro de 1952, e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Clóvis Moraes Rego  
Resp. pela Secretaria de Fazenda

**Oswaldo Mendes**  
Resp. pela Secretaria de Administração

**Dr. Hermogenes Condurú**

Resp. pela Secretaria de Obras

**DECRETO N. 5.939**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.138, de 3 de maio de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Ficam tabelados os vencimentos do funcionalismo com os acréscimos das gratificações adicionais discriminadas no art. 145 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, para ter execução edificações. Mede 12m,00 de fren-

a partir de 1 de janeiro de 1955. (Lei Estadual n. 749 de 24-12-1953).

Art. 2º O novo tabelamento deverá constar do projeto de orçamento para 1955, o qual se fará acompanhar da relação dos funcionários beneficiados, com os respectivos acréscimos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Clóvis Moraes Rego  
Secretário de Fazenda

**DECRETO N. 5.940**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.137, de 3 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a Raimunda Soares Souza, o aforamento do terreno que corresponde ao lote n. 52, do loteamento nos Covões de São Braz, limitando-se à direita com o lote 53 e à esquerda com o de n. 51.

Mede 6m,00 de frente por 20m,50 de fundos, com a área de .... 133m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

te por 32m,50 de fundos, com a área de 390m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 5.944**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.142, de 7 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido por aforamento a João Alves do Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Vila Izabel, para onde faz frente e Curuçá na projeção dos fundos, no perímetro entre Coronel Luiz Bentes e Magno de Araújo, de onde dista 52m,50. Limita-se à direita e à esquerda, respectivamente, com imóveis ns. 30 e 26; medindo de frente 4m,80 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 280m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 5.945**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.139, de 3 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a Coriolano Moreira, o aforamento do terreno que incide no lote n. 8 do loteamento dos Covões de São Braz, medindo 8m,00 de frente por 24m,00 de fundos, com a área de 192m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 5.946**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.144, de 11 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Celina Miranda, o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Mudurucús, 9 de Janeiro e 3 de Maio, distando 76m,55. Mede 4m,80 de frente por 61m,50. Linha de travessão 4m,35. Tem uma área de 282m<sup>2</sup>,90. Tem a forma paralelográfica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1.260 e pelo esquerdo com o de n. 1.256.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 5.947**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.145, de 11 de maio de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Judith Matheus Palheta o aforamento do terreno já edificado na quadra: Travessa Lomas Valentinas e Itororó; Avenida Tito Franco de Dezenbro; limitando-se de ambos os lados com terrenos sem edificações. Mede 12m,00 de fren-

te por 32m,50 de fundos, com a área de 390m<sup>2</sup>,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Dr. Hermogenes Condurú  
Secretário de Obras

